



OFICIAL

Jornal Oficial do Município de Cordeirópolis - SP

Ano 15 - Sexta-feira, 10 de julho de 2020 - Nº 1199 - Distribuição Gratuita



Prefeitura Municipal
de Cordeirópolis

EJA

Matrículas Abertas!

das 18h às 20h

Documentos necessários:

- Histórico ou declaração escolar;
- xerox da certidão de nascimento ou casamento;
- cópia de RG e CPF;
- xerox comprovante de residência;
- 1 pasta de papelão com elástico de cor clara.

De 20 a 31/07 na Escola Nazareth
Início das aulas em 05/08

www.cordeirópolis.sp.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO**Decreto nº 6.140 de 10 de junho de 2020**

Suplementa dotações do orçamento vigente, conforme específica.

José Adinan Ortolan, Prefeito Municipal de Cordeirópolis, no uso de suas prerrogativas legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e demais disposições aplicáveis, e o disposto nos termos da Lei nº 3.168, de 17.12.2019.

Decreta

Art. 1º – Fica aberto no orçamento corrente da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) a fim de suplementar dotações orçamentárias na forma do Anexo I, da Relação das Alterações Orçamentárias, página 1, elaborada pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, que faz parte integrante deste.

Art. 2º - O crédito adicional suplementar de que trata o artigo 1º, deste Decreto, será coberto nos termos do inciso IV, do Art. 7º da Lei Orçamentária Anual nº 3.168/2019, por Anulação no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) na forma do Anexo I da Relação das Alterações Orçamentárias, página 1, elaborada pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, que faz parte integrante deste.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 10 de junho de 2020, 122 do Distrito e 73 do Município.

José Adinan Ortolan
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Virgílio Botelho Marques Ribeiro
Secretário Municipal de Justiça e Cidadania

Registrado e arquivado na Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania, em 10 de junho de 2020.

Decreto nº 6.141 de 10 de junho de 2020

Suplementa dotações do orçamento vigente, conforme específica.

José Adinan Ortolan, Prefeito Municipal de Cordeirópolis, no uso de suas prerrogativas legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e demais disposições aplicáveis, e o disposto nos termos da Lei nº 3.168, de 17.12.2019.

Decreta

Art. 1º – Fica aberto no orçamento corrente da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 30.665,15 (trinta mil, seiscentos e sessenta e cinco reais e quinze centavos) a fim de suplementar dotações orçamentárias na forma do Anexo I, da Relação das Alterações Orçamentárias, página 1, elaborada pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, que faz parte integrante deste.

Art. 2º - O crédito adicional suplementar de que trata o artigo 1º, deste Decreto, será coberto nos termos do inciso I, do Art. 7º da Lei Orçamentária Anual nº 3.168/2019, por Superávit Financeiro no valor de R\$ 30.665,15 (trinta mil, seiscentos e sessenta e cinco reais e quinze centavos) na forma do Anexo I da Relação das Alterações Orçamentárias, página 1, elaborada pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, que faz parte integrante deste.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 10 de junho de 2020, 122 do Distrito e 73 do Município.

José Adinan Ortolan
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Virgílio Botelho Marques Ribeiro
Secretário Municipal de Justiça e Cidadania

Registrado e arquivado na Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania, em 10 de junho de 2020.

Decreto nº 6.142 de 10 de junho de 2020

Suplementa dotações do orçamento vigente, conforme específica.

José Adinan Ortolan, Prefeito Municipal de Cordeirópolis, no uso de suas prerrogativas legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e demais disposições aplicáveis, e o disposto nos termos da Lei nº 3.168, de 17.12.2019.

Decreta

Art. 1º – Fica aberto no orçamento corrente da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 42.850,00 (quarenta e dois mil e oitocentos e cinquenta reais) a fim de suplementar dotações orçamentárias na forma do Anexo I, da Relação das Alterações Orçamentárias, página 1, elaborada pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, que faz parte integrante deste.

Art. 2º - O crédito adicional suplementar de que trata o artigo 1º, deste Decreto, será coberto nos termos do inciso IV, do Art. 7º da Lei Orçamentária Anual nº

3.168/2019, por Anulação no valor de R\$ 42.850,00 (quarenta e dois mil e oitocentos e cinquenta reais) na forma do Anexo I da Relação das Alterações Orçamentárias, página 1, elaborada pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, que faz parte integrante deste.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 10 de junho de 2020, 122 do Distrito e 73 do Município.

José Adinan Ortolan
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Virgílio Botelho Marques Ribeiro
Secretário Municipal de Justiça e Cidadania

Registrado e arquivado na Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania, em 10 de junho de 2020.

Decreto nº 6.143 de 10 de junho de 2020

Suplementa dotações do orçamento vigente, conforme específica.

José Adinan Ortolan, Prefeito Municipal de Cordeirópolis, no uso de suas prerrogativas legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e demais disposições aplicáveis, e o disposto nos termos da Lei nº 3.168, de 17.12.2019.

Decreta

Art. 1º – Fica aberto no orçamento corrente da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 159.583,31 (cento e cinquenta e nove mil, quinhentos e oitenta e três reais e trinta e um centavos) a fim de suplementar dotações orçamentárias na forma do Anexo I, da Relação das Alterações Orçamentárias, página 1, elaborada pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, que faz parte integrante deste.

Art. 2º - O crédito adicional suplementar de que trata o artigo 1º, deste Decreto, será coberto nos termos do inciso I, do Art. 7º da Lei Orçamentária Anual nº 3.168/2019, por Superávit Financeiro no valor de R\$ 105.583,31 (cento e cinco mil, quinhentos e oitenta e três reais e trinta e um centavos) e inciso IV, do Art. 7º da Lei Orçamentária Anual nº 3.168/2019 por Anulação no valor de R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais) na forma do Anexo I da Relação das Alterações Orçamentárias, página 1, elaborada pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, que faz parte integrante deste.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 10 de junho de 2020, 122 do Distrito e 73 do Município.

José Adinan Ortolan
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Virgílio Botelho Marques Ribeiro
Secretário Municipal de Justiça e Cidadania

Registrado e arquivado na Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania, em 10 de junho de 2020.

Decreto nº 6.146 de 23 de junho de 2020

Suplementa dotações do orçamento vigente, conforme específica.

José Adinan Ortolan, Prefeito Municipal de Cordeirópolis, no uso de suas prerrogativas legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e demais disposições aplicáveis, e o disposto nos termos da Lei nº 3.168, de 17.12.2019.

Decreta

Art. 1º – Fica aberto no orçamento corrente da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 12.900,00 (doze mil e novecentos reais) a fim de suplementar dotações orçamentárias na forma do Anexo I, da Relação das Alterações Orçamentárias, página 1, elaborada pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, que faz parte integrante deste.

Art. 2º - O crédito adicional suplementar de que trata o artigo 1º, deste Decreto, será coberto nos termos do inciso I, do Art. 7º da Lei Orçamentária Anual nº 3.168/2019, por Excesso Arrecadação no valor de R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais) e inciso IV, do Art. 7º da Lei Orçamentária Anual nº 3.168/2019 por Anulação no valor de R\$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais) na forma do Anexo I da Relação das Alterações Orçamentárias, página 1, elaborada pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, que faz parte integrante deste.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 23 de junho de 2020, 122 do Distrito e 73 do Município.

José Adinan Ortolan
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Virgílio Botelho Marques Ribeiro
Secretário Municipal de Justiça e Cidadania

Registrado e arquivado na Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania, em 23 de junho de 2020.

Decreto nº 6.147 de 23 de junho de 2020

Suplementa dotações do orçamento vigente, conforme específica.

José Adinan Ortolan, Prefeito Municipal de Cordeirópolis, no uso de suas prerrogativas legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e demais disposições aplicáveis, e o disposto nos termos da Lei nº 3.168, de 17.12.2019.

Decreta

Art. 1º – Fica aberto no orçamento corrente da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais) a fim de suplementar dotações orçamentárias na forma do Anexo I, da Relação das Alterações Orçamentárias, página 1, elaborada pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, que faz parte integrante deste.

Art. 2º - O crédito adicional suplementar de que trata o artigo 1º, deste Decreto, será coberto nos termos do inciso I, do Art. 7º da Lei Orçamentária Anual nº 3.168/2019, por Excesso Arrecadação no valor de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais) na forma do Anexo I da Relação das Alterações Orçamentárias, página 1, elaborada pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, que faz parte integrante deste.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 23 de junho de 2020, 122 do Distrito e 73 do Município.

José Adinan Ortolan
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Virgílio Botelho Marques Ribeiro
Secretário Municipal de Justiça e Cidadania

Registrado e arquivado na Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania, em 23 de junho de 2020.



JORNAL OFICIAL

do Município de Cordeirópolis - SP

EXPEDIENTE

email.jornal.official@cordeirópolis.sp.gov.br

Produzido por: Assessoria de Imprensa de Cordeirópolis
 Jornalista Responsável: Denis Euripedes de Oliveira Suidedos - MTB: 0071498/SP
 Diagramação: Sócrates Bolorino
 Impressão: Jornal Cidade de Rio Claro
 Composição: Poder Executivo, Legislativo e Judiciário: Autarquias Municipais, Entidades Assistenciais

Tiragem - 1000 exemplares / Custo desta Edição: R\$ 410,00
 O jornal oficial do município é o órgão de divulgação da administração municipal instituído pela Lei 2274 de 11 de Agosto de 2005, com suas posteriores alterações.

Paço Municipal Antônio Thirion - Praça Francisco Orlando Stocco, 35, Centro - CEP 13490-000 - Cordeirópolis - SP

www.cordeirópolis.sp.gov.br

Decreto nº 6.150 de 26 de junho de 2020

Dispõe sobre desapropriação de áreas de terras, Matrícula nº 996 do 1º Cartório de Registro de Lameira, denominada Sítio São João, destinadas à implantação Rua “Projetada 01” e da Área Institucional 2 do Parcelamento Santa Rita, no município de Cordeirópolis/SP, conforme especifica e dá providências correlatas.

José Adinan Ortolan – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, no uso de suas prerrogativas legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município e demais disposições aplicáveis:

Decreto

Art. 1º - Fica decretada a desapropriação por via amigável ou judicial, em caráter de urgência, áreas de terras com 9.931,18 m² - Sítio São João em Cordeirópolis-SP, a ser destacada da Matrícula nº 996 do 1º Oficial de Registro de Imóveis e Anexos de Limeira, de propriedade DOURIVAL DE SOUZA BARBOZA, RG nº 3.553.807-SP, CPF nº 131.415.388-91 e sua mulher VERA LUCIA MESSARELLI BARBOZA, RG nº 16.885.841-SP, CPF nº 217.638.598-51; CLAUDIO DE SOUZA BARBOZA, RG nº 3.443.266-SP, CPF nº 153.279.228-04; VALDOMIRO DE SOUZA BARBOZA, RG nº 5.672.299-SP, CPF nº 017.138.388-50; CLEONICE DE SOUZA BARBOZA FURLAN, RG nº 4.979.227-SP, CPF nº 017.138.398-22 e seu marido NUNCIO GILBERTO FURLAN, RG nº 13.653.591-SP, CPF nº 017.202.478-11; MARILENE DE SOUZA BARBOZA URBINA CARRION, RG nº 5.067.006-SP, CPF nº 865.440.398-53; INCRA nº 604.063.003.379, sito a Rodovia Constante Peruchi (COR 316) Km 163 em Cordeirópolis/SP, CEP 13.490-000, assim descritas e caracterizadas:”

FAIXA DE TERRA NECESSÁRIA PARA SISTEMA VIÁRIO, DESTINADO À RUA “PROJETADA 01” - MATRÍCULA Nº 996 DO 1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE LIMEIRA – IMÓVEL CADASTRO INCRA 604.063.003.379, SÍTIO SÃO JOÃO:

“Área de terras com 8.202,63 m² (oito mil, duzentos e dois, vírgula sessenta e três metros quadrados) – Sítio São João, interna à Matrícula nº 996 do 1º Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Limeira, INCRA nº 604.063.003.379, inicia-se no ponto 1 entre a Rodovia Constante Peruchi (SP 316) e a Propriedade em posse de Celso Martins e outros; daí segue em linha reta com 12,24 metros e rumo de 57°58’42”NW, confrontando com a Rodovia Constante Peruchi (SP 316) até atingir o ponto 2; daí segue em linha reta com 143,59 metros e rumo de 22°20’16”NE, até atingir o ponto 3; daí segue em curva, com desenvolvimento de 8,37 metros e raio de 12,00 metros até atingir o ponto 4; daí segue em linha reta com 58,45 metros e rumo de 17°37’36”NW, até atingir o ponto 5; daí segue em curva, com desenvolvimento de 2,69 metros e raio de 30,00 metros, até atingir o ponto 6; daí segue em linha reta com 36,70 metros e rumo de 22°45’43”NW, até atingir o ponto 7; daí segue em linha reta com 383,68 metros e rumo de 24°21’37”NW, até atingir o ponto 8; daí segue em curva, com desenvolvimento de 14,56 metros e raio de 9,00 metros, até atingir o ponto 9; daí segue em linha reta com 2,59 metros e rumo de 68°19’40”NE, até atingir o ponto 10; daí segue em linha reta com 27,11 metros e rumo de 68°19’40”NE, até atingir o ponto 11 confrontando do ponto 2 ao ponto 11 com a propriedade matriculada sob n. 996 – CRI de Limeira/SP (Proprietário Dorival de Souza Barboza e outros); daí deflete a direita com 12,00 metros e rumo de 24°20’17”SE, confrontando com a Rua São José, até atingir o ponto 12; daí deflete a direita com 17,12 metros e rumo de 72°31’27”SW, até atingir o ponto 13; daí segue em curva, com desenvolvimento de 14,76 metros e raio de 9,00 metros, até atingir o ponto 14; daí segue em linha reta com 57,20 metros e rumo de 24°20’17”SE, confrontando com a área institucional 2 do ponto 12 ao 15 do Parcelamento Santa Rita até atingir o ponto 15; daí segue em linha

reta com 9,00 metros e rumo de 23°40’35”SE, confrontando com a área institucional 1 do Parcelamento Santa Rita até atingir o ponto 16; daí segue em linha reta com 30,49 metros e rumo de 23°40’35”SE, até atingir o ponto 17; daí segue em linha reta com 77,37 metros e rumo de 24°38’41”SE, até atingir o ponto 18; daí segue em linha reta com 24,65 metros e rumo de 26°21’3”SE, até atingir o ponto 19; daí segue em linha reta com 36,13 metros e rumo de 24°17’40”SE, até atingir o ponto 20; daí segue em linha reta com 48,71 metros e rumo de 25°0’48”SE, até atingir o ponto 21; daí deflete a direita com 2,67 metros e rumo de 9°45’4”SE, até atingir o ponto 22; daí deflete a direita com 29,25 metros e rumo de 24°16’21”SE, até atingir o ponto 23; daí segue em linha reta com 101,39 metros e rumo de 23°7’28”SE, até atingir o ponto 24; daí segue em linha reta com 19,24 metros e rumo de 18°16’53”SE, até atingir o ponto 25, confrontando do ponto 15 ao ponto 24 com o Parcelamento Santa Rita; daí segue em linha reta com 1,21 metros e rumo de 72°31’27”SW, até atingir o ponto 26; daí deflete a direita com 16,22 metros e rumo de 19°12’52”SE, até atingir o ponto 27; daí segue em linha reta com 13,66 metros e rumo de 19°19’7”SE, até atingir o ponto 28; daí deflete a direita com 12,58 metros e rumo de 19°7’17”SE, até atingir o ponto 29; daí deflete a direita com 155,20 metros e rumo de 22°18’45”SW, confrontando do ponto 25 ao 28 com a propriedade em posse de Celso Martins e outros, até atingir o ponto inicial, fechando assim, este polígono com área de 8.202,63 metros quadrados. Segue CROQUI do local. “Quando do levantamento topográfico planialtimétrico final, por profissional habilitado, deverá ser feito o “As Built” – como construído, corrigindo-se onde necessário, o presente memorial acima”.

FAIXA DE TERRA NECESSÁRIA PARA A ÁREA INSTITUCIONAL 2 - MATRÍCULA Nº 996 DO 1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE LIMEIRA – IMÓVEL CADASTRO INCRA 604.063.003.379, SÍTIO SÃO JOÃO:

“Área de terras com 1.728,55 m² (mil, setecentos e vinte e oito, vírgula cinquenta e cinco metros quadrados) – Sítio São João, interna à Matrícula nº 996 do 1º Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Limeira, INCRA nº 604.063.003.379, inicia-se no ponto 12 entre a Rua São José, com Assentamento XX de Novembro e a Propriedade da FEPASA Ferrovia Paulista S/A – Matrícula 16.710 Cartório de Registro de Imóveis de Limeira; daí deflete a direita com 17,12 metros e rumo de 72°31’27”SW, até atingir o ponto 13; daí segue em curva, com desenvolvimento de 14,76 metros e raio de 9,00 metros, até atingir o ponto 14; daí segue em linha reta com 57,20 metros e rumo de 24°20’17”SE, confrontando com a Rua Projetada 01 do ponto 12 ao 15 do Parcelamento Santa Rita até atingir o ponto 15; daí segue em linha reta com 26,31 metros e rumo de 72°31’27” SW, confrontando com área Institucional 1 do Parcelamento Santa Rita até atingir o ponto 15 A até atingir o ponto inicial, fechando assim, este polígono com área de 1.728,55 metros quadrados. Segue CROQUI do local. “Quando do levantamento topográfico planialtimétrico final, por profissional habilitado, deverá ser feito o “As Built” – como construído, corrigindo-se onde necessário, o presente memorial acima”.

Parágrafo único – A área de terra descrita neste artigo está sendo desapropriada para viabilizar a construção de sistema viário, acesso ao Parcelamento Santa Rita, e área Institucional 2, conforme projetos e documentação elaborada pela Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania em parceria com o Programa Cidade Legal

Art. 2º – Havendo concordância quanto ao preço e a forma de pagamento, far-se-á a expropriação por acordo, uma vez satisfeitos os seguintes requisitos:

- que o preço não ultrapasse o valor do Laudo de Avaliação Administrativa;
- que o (s) proprietário (s) ofereça (m) título de domínio com filiação vintenária e certidões negativas

de dívidas fiscais e quaisquer outros ônus, reais ou não, que recaiam sobre o imóvel, objeto deste Decreto;

c) Para viabilizar a desapropriação amigável, o Município de Cordeirópolis poderá permutar a área de terras com lotes residenciais, comerciais e industriais da Municipalidade, inclusive diferença em espécie na forma de moeda corrente.

Art. 3º – A área descrita no artigo 1º, com 9.931,18 metros quadrados, foi avaliada conforme Laudo de Avaliação, de março/2020, realizado pelo Engº Civil José Carlos de Souza – CREASP 5061058220, onde a Comissão de Avaliação de Imóveis e Preços Públicos – Portaria nº 11.240/2019 validou, com base nos preços de mercados praticados na atualidade para a região, o preço final para a municipalidade pagar de R\$ 399.670,10 (trezentos e noventa e nove mil, seiscentos e setenta reais e dez centavos) para a área de terras do Sítio São João, com a finalidade de desapropriação amigável.

Art. 4º – Fica conferido o caráter de urgência para a presente desapropriação, na forma prescrita pelo art. 15, § 1º, alínea “c” do Decreto Federal nº 3.365, de 21 de julho de 1.941 e alterações subsequentes.

Art. 5º – As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente e suplementadas, se necessárias.

Art. 6º – Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 26 de junho de 2020, 122 do Distrito e 73 do Município.

José Adinan Ortolan
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Virgílio Botelho Marques Ribeiro
Secretário Municipal de Justiça e Cidadania

Registrado e arquivado na Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania, em 26 de junho de 2020.

EXTRATO DE CONTRATOS

Contrato nº. 032/2020

Data: 16.06.2020

Licitação: Pregão Presencial nº015/2020

Objeto: “Aquisição de veículo automotor terrestre com capacidade mínima de 07 (sete) lugares para a Secretaria Municipal de Saúde”.

Contratada: Societé Comércio de Veículos Ltda

Valor Global: R\$187.000,00

Prazo de Vigência: 12 (doze) meses

Processo Administrativo nº. 3564/2019

Contrato nº. 035/2020

Data: 25.06.2020

Licitação: Tomada de Preços nº07/2020

Objeto: “Contratação de empresa especializada para fiscalização e gerenciamento da obra na construção da Barragem de Santa Marina em Cordeirópolis – SP”.

Contratada: Hidrostudio Engenharia S/S

Valor Global: R\$257.088,00

Prazo de Execução: 24 (vinte e quatro) meses

Processo Administrativo nº. 523/2020

Termo de Prorrogação de Prazo nº030/2020 ao Contrato nº. 015/2019

Data: 29.05.2020

Licitação: Credenciamento nº001/2019

Objeto: prestação de serviços bancários de arrecadação de tributos municipais e demais receitas de titularidade da PMC - Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, através de documentos na modalidade código de barras no padrão febraban (não compensável) e/ou pela modalidade de débito automático em conta, por intermédio de suas agências e agentes arrecadadores, com prestação de contas por meio digital de valores arrecadados.

Contratada: Itaú Unibanco S/A
Prazo de Vigência: 12 (doze) meses contados a partir de 10 de Junho de 2020

Do Reajuste: os preços unitários para prestação dos serviços, para um período contratual de 12 (doze) meses, reajustados de acordo com a cláusula 1.4 do referido contrato, que apontou o índice IPCA/IBGE acumulado (2,40%).

Processo Administrativo nº. 93/2019

Termo de Prorrogação de Prazo nº053/2019 ao Contrato: 01/2018

Data: 19.06.2019

Licitação: dispensada, nos termos do inciso X, art. 24, da Lei Federal 8.666/93

Locadora: Leonice Corte Bellatti

Objeto: locação de imóvel localizado na Rua Padre Santo Armelin nº. 420 – Jd Planalto na cidade de Cordeirópolis, Estado de São Paulo.

Prazo: 12 (doze) meses, contados a partir de 01.07.2019

Processo Mãe nº. 4067/2017

Processo Administrativo: 1897/2019

Termo de Prorrogação de Prazo nº056/2019 ao Contrato nº. 019/2015

Data: 11.07.2019

Licitação: Convite nº001/2015

Objeto: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos de informática e manutenção de rede e servidores.

Contratada: Diego Marin 35857918839

Vigência da Prorrogação: 12 (doze) meses contados a partir de 15.07.2019

Processo Mãe nº. 009/2015

Termo de Prorrogação de Prazo nº059/2019 ao Contrato nº. 076/2018

Data: 24.07.2019

Objeto: aquisição de licença de uso de software Autodesk Autocad.

Contratada: Mapdata Tecnologia, Informática e Comércio Ltda

Licitação: Pregão Presencial nº054/2018

Prazo de Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir de 25 de julho de 2019.

Processo Mãe nº. 1641/2018

Processo Administrativo nº. 2088/2019

Termo de Prorrogação de Prazo nº. 061/2019 ao Contrato nº. 035/2015

Data: 06.08.2019

Licitação: Pregão Presencial nº31/2015

Objeto: execução de serviços de manutenção predial nas unidades administrativas pertencentes à prefeitura municipal de Cordeirópolis.

Contratada: Josimar Baptistella 06288169870

Vigência da Prorrogação: 12 (doze) Meses contados a partir de 07.08.2019

Processo Mãe nº. 2049/2015

Processo Administrativo nº. 1958/2019

Termo de Prorrogação de Prazo nº065/2019 ao Contrato nº. 041/2015

Data: 16.08.2019

Licitação: dispensada, nos termos do inciso X, art. 24, da Lei Federal 8.666/93.

Objeto: locação do imóvel sito à Rua Dr. José Antônio Levy, nº. 113, Distrito Industrial Flaminio de Freitas Levy, na cidade de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, matriculado sob o nº.744, ficha 01, páginas 186/190 Livro 977, Registro Geral, do 2º Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos de Limeira, Estado de São Paulo e cadastrado nesta municipalidade sob o nº. 01-04-024-1226-001.

Locadores: Neurival Luiz Paiola, Neudair Paiola e Neize Eloiza Paiola Zanarelli

Prazo de Vigência: 12 (doze) meses contados a partir de 21 de agosto de 2019

Processo Mãe nº. 1532/2015

Processo Administrativo nº. 2149/2019

Termo de Apostilamento nº002/2020 ao Contrato nº. 025/2018

Data: 10.06.2020

Objeto: “Prestação de serviços de transporte escolar,

com motorista e monitor, em 'Van e Perua Kombi', de alunos da rede pública de ensino (Linha 01)".
Contratada: Lucinéia Carrilo Maronesi Me
Licitação: Pregão Presencial nº002/2018
Preço Unitário Reajustado: R\$1,40 (4,19%)
Processo Mãe nº. 3851/2017
Processo Administrativo nº. 1025/2020

Termo de Apostilamento nº003/2020 ao Contrato nº. 027/2018

Data: 10.06.2020
Objeto: "Prestação de serviços de transporte escolar, com motorista e monitor, em 'Van e Perua Kombi', de alunos da rede pública de ensino (Linha 03)".
Contratada: José Raimundo Vilela Me
Licitação: Pregão Presencial nº002/2018
Preço Unitário Reajustado: R\$1,57 (4,19%)
Processo Mãe nº. 3851/2017
Processo Administrativo nº. 1215/2020

Termo de Apostilamento nº004/2020 ao Contrato nº. 028/2018

Data: 10.06.2020
Objeto: "Prestação de serviços de transporte escolar, com motorista e monitor, em 'Van e Perua Kombi', de alunos da rede pública de ensino (Linha 04)".
Contratada: Josinete Alves Gonçalves 22611856850
Licitação: Pregão Presencial nº002/2018
Preço Unitário Reajustado: R\$1,55 (4,19%)
Processo Mãe nº. 3851/2017
Processo Administrativo nº. 1044/2020

Termo de Apostilamento nº005/2020 ao Contrato nº. 034/2018

Data: 10.06.2020
Objeto: "Prestação de serviços de transporte escolar, com motorista e monitor, em 'Van e Perua Kombi', de alunos da rede pública de ensino (Linha 06)".
Contratada: Josinete Alves Gonçalves 22611856850
Licitação: Pregão Presencial nº002/2018
Preço Unitário Reajustado: R\$1,41 (4,19%)
Processo Mãe nº. 3851/2017
Processo Administrativo nº. 1041/2020

Termo de Apostilamento nº006/2020 ao Contrato nº. 035/2018

Data: 10.06.2020
Objeto: "Prestação de serviços de transporte escolar, com motorista e monitor, em 'Van e Perua Kombi', de alunos da rede pública de ensino (Linha 07)".
Contratada: Josinete Alves Gonçalves 22611856850
Licitação: Pregão Presencial nº002/2018
Preço Unitário Reajustado: R\$1,30 (4,19%)
Processo Mãe nº. 3851/2017
Processo Administrativo nº. 1043/2020

Termo de Apostilamento nº007/2020 ao Contrato nº. 030/2018

Data: 10.06.2020
Objeto: "Prestação de serviços de transporte escolar, com motorista e monitor, em 'Van e Perua Kombi', de alunos da rede pública de ensino (Linha 08)".
Contratada: Josinete Alves Gonçalves 22611856850
Licitação: Pregão Presencial nº002/2018
Preço Unitário Reajustado: R\$1,56 (4,19%)
Processo Mãe nº. 3851/2017
Processo Administrativo nº. 1042/2020

Termo de Apostilamento nº008/2020 ao Contrato nº. 031/2018

Data: 10.06.2020
Objeto: "Prestação de serviços de transporte escolar, com motorista e monitor, em 'Van e Perua Kombi', de alunos da rede pública de ensino (Linha 09)".
Contratada: Aldimar Reinaldo da Silva Me
Licitação: Pregão Presencial nº002/2018
Preço Unitário Reajustado: R\$1,44 (4,19%)
Processo Mãe nº. 3851/2017
Processo Administrativo nº. 1227/2020

Termo de Apostilamento nº009/2020 ao Contrato nº. 029/2018

Data: 10.06.2020

Objeto: "Prestação de serviços de transporte escolar, com motorista e monitor, em 'Van e Perua Kombi', de alunos da rede pública de ensino (Linha 05)".
Contratada: Edson Paiola Me
Licitação: Pregão Presencial nº002/2018
Preço Unitário Reajustado: R\$1,43 (4,19%)
Processo Mãe nº. 3851/2017
Processo Administrativo nº. 1228/2020

**Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Compras
Divisão de Licitações - Contratos**

AVISO DE DECISÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2020

"Reforma e Ampliação com WC para PCD de Imóvel do Lago União"

O Município de Cordeirópolis, através da COMPAJUL, torna público aos interessados que, em sessão no dia 30 de Junho de 2020, marcada para abertura dos envelopes de propostas (envelope nº 2), procedeu-se à abertura dos referidos envelopes de proposta de preço, pelo que, em análise da COMPAJUL, a comissão decidiu pela classificação da única habilitada BRAMER CONSTRUTORA E PAISAGISMO EIRELI EPP, com valor global de R\$ 136.600,00 (Cento e trinta e seis mil e seiscentos reais). Desta forma, a COMPAJUL declara vencedora do certame a Empresa BRAMER CONSTRUTORA E PAISAGISMO EIRELI EPP, com valor global de R\$ 136.600,00 (Cento e trinta e seis mil e seiscentos reais).

Cordeirópolis, 09 de Julho de 2020.

Osmar dos Santos
Presidente COMPAJUL

AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO

**Concorrência nº 05/2019
Processo Administrativo nº 3374/2019**

Objeto: "CONCESSÃO REMUNERADA DE USO DE ÁREAS FÍSICAS PARA EXPLORAÇÃO COMERCIAL DO SERVIÇO DE BAR E LAN-CHONETE DAS INSTALAÇÕES DO CENTRO ESPORTIVO "EDUCADOR PAULO FREIRE (EL-DORADO); COMPLEXO ESPORTIVO "ELIAS ABRAÃO SAAD" (JARDIM PROGRESSO), - CUJAS ESPECIFICAÇÕES DE MEDIDAS ESTÃO CONSTANTES DOS ANEXOS DOS TERMOS DE REFERÊNCIA, PELO PRAZO 05 (CINCO) ANOS"
Data da Sessão: 13/08/2020
Horário: 09:00 horas

AVISO DE DECISÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2020

"Instalações e Melhorias para Sistema de Combate a Incêndio nas Unidades de Educação"
O Município de Cordeirópolis, através da COMPAJUL, torna público aos interessados que, após análise dos documentos de habilitação, inclusive documentação técnica pelo Secretário de Obras e Planejamento, decidiu-se pela Inabilitação das empresas SHELTER COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS CONTRA INCÊNDIO LTDA - EPP, OFOS SERVIÇOS PREDIAIS LTDA., HELENO SANCHES BAESTEIRO ME, pois deixaram de cumprir o item 11.5.2. (qualificação técnica) do Edital; bem como pela habilitação das empresas: R. MALUF ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA. e ALEX HENRIQUE CRUZ EIRELI. Recurso no prazo legal.

Cordeirópolis, 09 de julho de 2020.

Osmar dos Santos
Presidente COMPAJUL

EXTRATO DE CONTRATOS

Contrato nº. 035/2020

Data: 26.06.2020
Licitação: Tomada de Preços nº07/2020
Objeto: "Contratação de empresa especializada para fiscalização e gerenciamento da obra na construção da Barragem de Santa Marina em Cordeirópolis - SP".

Contratada: Hidrostudio Engenharia S/S
Valor Global: R\$257.088,00
Prazo de Vigência: 24 (vinte e quatro) meses
Processo Administrativo nº. 523/2020

**Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Compras
Divisão de Licitações - Contratos**

COMUNICADO

JUSTIFICO, conforme art. 5º da Lei Federal nº 8666/93, que o pagamento das obrigações despesas constantes nos processos abaixo relacionados serão realizados em 10/07/2020, independente de sua posição na ordem cronológica de pagamentos, por estarem presentes razões de interesse público para continuidade da prestação de serviços públicos, imprescindíveis e inadiáveis, nos quais qualquer solução de continuidade geraria severos prejuízos, por redundar uma situação administrativa insustentável.

Nº do Processo de Pagamento	Descrição	Valor R\$
PROC. 2174/2020 NFS: 154028; 154029; 154030; 154031; 154032; 154033; 154034; 154035; 154036;	Fornecimento de Combustível	R\$ 20.725,09

Cordeirópolis, 10 de julho de 2020

Maiko Juliano Zorzo
Secretário Municipal de Serviços Públicos

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

PORTARIA Nº 26, DE 07 DE JULHO DE 2020

Dispõe sobre a convocação e suspensão de férias do servidor Paulo Cesar Tamiazo, e dá outras providências.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em especial o contido no artigo 21, inciso IV, alínea "a", do Regimento Interno;

RESOLVE:

Art. 1º Convocar o servidor Paulo Cesar Tamiazo, ocupante do cargo de Analista Legislativo da Câmara Municipal de Cordeirópolis, para ficar à disposição da Câmara Municipal de Cordeirópolis em 10 de julho de 2020 e suspender as férias concedidas para o referido dia.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Publique-se, Registre-se, Afixe-se e Cumpra-se.

Cordeirópolis, 07 de julho de 2020.

Cássia de Moraes
Presidente

Publicada e afixada na Câmara Municipal de Cordeirópolis, aos sete dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte.

Gleicy Kelli Zaniboni Marques da Silva
Diretora Geral



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO**

CMSE - 2ª RM - 14ª CSM
7ª Delegacia de Serviço Militar

Atenção Jovens da Classe de 2002

O ALISTAMENTO DA CLASSE DE 2002, **FOI PRORROGADO ATÉ 30 DE SETEMBRO DE 2020. ALISTE-SE ON LINE** E COMPAREÇA A JUNTA DE SERVIÇO MILITAR, PARA REQUERER SEU PROCESSO DE DISPENSA DE INCORPORAÇÃO. AQUELES QUE NÃO SE ALISTAREM ATÉ ESSA DATA, FICAM SUJEITOS AS PENALIDADES PREVISTAS NA LEI QUE REGULAMENTA O SERVIÇO MILITAR. QUAISQUER OUTRAS INFORMAÇÕES PODERÃO SER SOLICITADAS A JUNTA DE SERVIÇO MILITAR, LOCALIZADA A PRAÇA FRANCISCO ORLANDO STOCCO, Nº 35, CENTRO (PREFEITURA MUNICIPAL).

MARCIA AP. FERNANDES LUCKE
SECRETÁRIA DA JSM/045